



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (BOLEI)

EDITAL N.º 06/2011 - PROPLAN/DIPLAN

A Pró-Reitoria de Planejamento Institucional, por intermédio de sua Diretoria de Planejamento, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, a participarem do processo de seleção para 230 (duzentos e trinta) Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira – Inglês (BOLEI), pertencente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pela Portaria Normativa n.º 39 de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, em conformidade com o Decreto 7.234 (Programa Nacional de Assistência Estudantil), de 19 de julho de 2010 e, ainda, com o Proc. n.º 23204-003.127/2011-95, que estabelece convênio com o Centro de Cultura Anglo Americana - CCAA.

I – DA BOLSA, DAS VAGAS E DO CURSO

1. A Bolsa de Língua Estrangeira – Inglês (BOLEI) de que trata este edital, será fornecida integralmente pela Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, e terá a duração mínima de 06 (seis) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período até o término do curso de graduação ou do curso de língua estrangeira do bolsista;
2. O valor mensal da bolsa por acadêmico será de R\$200,00 (duzentos reais), pago diretamente ao Bolsista, que deverá utilizar obrigatoriamente para custear a mensalidade do curso de inglês.
3. Serão ofertadas 230 vagas distribuídas da seguinte forma:

Nº de vagas	Turno	Público alvo
75	Manhã	Graduandos dos cursos da UFOPA do 2º ao penúltimo semestre.
75	Tarde	Graduandos dos cursos da UFOPA do 2º ao penúltimo semestre.
80	Noite	Graduandos dos cursos da UFOPA do 2º ao penúltimo semestre.



4. O Curso obedecerá à metodologia de ensino da Instituição Conveniada (Centro de Cultura Anglo Americana – CCAA), e será dividido em níveis, cada um com duração de seis meses, sendo entregue ao final de cada nível certificado de conclusão, que licenciará o Bolsista a prosseguir para o nível seguinte;
5. A metodologia da Instituição Conveniada compreenderá o fornecimento de aulas presenciais, que totalizarão carga horária de 50 horas efetivas no semestre, além de atividades extracurriculares, como:
 - a) Salas de aula com sistema de quadros interativos conectados a internet;
 - b) Biblioteca trilingue;
 - c) Laboratório de línguas com internet;
 - d) Aulas complementares de conversação;
 - c) Palestras educacionais e culturais relacionadas ao aprendizado de idiomas;
 - d) Cineteatro para o desenvolvimento de peças teatrais, palestras e apresentações trilingues;
 - e) Acesso a intercâmbio cultural e educacional com universidades americanas, britânicas e espanholas;
 - d) Contato via web com professores e estudantes de todo o mundo;
 - e) Sessões de cinema e de música para a prática do idioma estudado;
 - f) outras.
6. O material didático utilizado pela Instituição Conveniada, que compreende livros produzidos pela própria, parte integrante de seu método de ensino, está incluso no valor da mensalidade do curso.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Estar regulamente matriculado em qualquer curso de graduação da UFOPA, a partir do 2º semestre ao penúltimo semestre da estrutura curricular;
 - b) Ter disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para assistir as aulas e participar das atividades extra sala, nos turnos matutino, vespertino ou noturno;
 - c) Não ter vínculo empregatício;
 - d) Ter renda familiar de no máximo três salários-mínimos;



- e) Ter aprovação em todas as disciplinas do curso de graduação no último semestre cursado;
 - f) Ter preenchido o formulário de inscrição, declarando desta forma interesse em participar da seleção da Bolsa;
 - g) Ter apresentado dentro do prazo previsto pelo Edital toda a documentação exigida;
2. O candidato que possui bolsa permanência caso seja selecionado não poderá receber recursos superiores a R\$710,00 (setecentos e dez reais), devendo abdicar de alguma(s) das modalidades da bolsa permanência de forma a não ultrapassar este valor.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011, nos horários da manhã, das 08h30min às 11h30min, e da tarde, das 14h30min às 17h30min, na Diretoria de Planejamento - DIPLAN, localizada no *Campus* Rodon e na Diretoria de Assistência Estudantil, localizada no *Campus* Tapajós;
2. Como parte do processo de inscrição, os candidatos devem obrigatoriamente preencher o Formulário de Inscrição fornecido pela DIPLAN e pela Diretoria de Assistência Estudantil, apresentando a documentação exigida.
3. No ato da inscrição o candidato deve indicar o turno (manhã, tarde ou noite) ao qual deseja frequentar o curso de inglês de que trata este edital.
4. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que reconhecidas em cartório.

IV – DOS DOCUMENTOS

1. No ato da inscrição o candidato a Bolsa de Língua Estrangeira – Inglês (BOLEI) deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (obter junto a DIPLAN e a Diretoria de Assistência Estudantil);
 - b) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade tipo carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, outros (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante de residência (original e cópia);
 - e) Comprovante de matrícula (original e cópia);
 - f) Histórico Escolar atualizado, constando o último semestre acadêmico (original e cópia);



- g) Currículo Acadêmico comprovado;
- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício e de que recebe ou não algum tipo de bolsa permanência;
- i) Comprovante de renda familiar (original e cópia), como: contracheque, declaração de imposto de renda, declaração da receita federal, carteira de trabalho, declaração assinada pelos familiares que possuem renda, extrato bancário ou outros comprovantes oficiais.

V – DA SELEÇÃO

1. A seleção será constituída de duas etapas, do tipo eliminatória e classificatória, a seguir discriminadas:
 - a) Análise do Formulário de Inscrição, do Currículo Acadêmico e dos demais documentos apresentados;
 - b) Entrevista com o candidato, quando necessário.
2. Serão utilizados para a classificação critérios acadêmicos, sociais e outros que a Banca Avaliadora acreditar conveniente.
3. A não apresentação, ou apresentação incompleta, da documentação exigida implicará na não avaliação do candidato.
4. A entrevista será realizada tendo em vista a necessidade de esclarecimentos quanto a situações específicas identificadas pela Comissão responsável na seleção dos candidatos a bolsa.
5. Será avaliada na entrevista a procedência e a fidedignidade das informações constantes do Formulário de Inscrição, do Currículo Acadêmico e dos demais documentos apresentados, além de outros critérios que a Banca Avaliadora acreditar relevante.
6. Serão atribuídas notas aos candidatos, que poderão variar entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pts, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e pela Banca Avaliadora.
7. A Nota Mínima de Classificação na seleção será de 6,0 (seis) pts.

VI – DO DESEMPATE

1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) maior pontuação nos critérios acadêmicos;
 - b) maior pontuação nos critérios sociais;



c) persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir o maior tempo para conclusão do seu curso de graduação.

VI – DO RESULTADO

1. A PROPLAN/DIPLAN divulgará no sítio da Instituição e em demais meios de comunicação possíveis, o resultado de todo o processo de seleção.
2. O Resultado Final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação.

VII - DA PRORROGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

1. Para continuar recebendo os benefícios da Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira- Inglês (BOLEI) o bolsista deverá atender os seguintes procedimentos:
 - a) Ter aprovação em todas as disciplinas do curso de graduação no último semestre cursado;
 - b) Apresentar no final de cada semestre o Resultado de Aprovação no nível cursado na Instituição Parceira, e o Relatório das Atividades do curso;
 - c) Apresentar documentação constante no item IV deste Edital.
2. A Bolsa de Língua Estrangeira - Inglês (BOLEI) será cancelada automaticamente nos seguintes casos:
 - a) Conclusão do curso de graduação e/ou de língua estrangeira;
 - b) Abandono do curso de graduação e/ou de língua estrangeira;
 - c) Desistência da bolsa ou do curso de graduação;
 - d) Desempenho acadêmico e/ou no curso de língua estrangeira insuficiente;
 - e) Trancamento de matrícula do curso de graduação.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que não fizer a entrega da documentação exigida para efeito de avaliação no prazo estipulado neste Edital será considerado eliminado, não sendo aceita em hipótese alguma a entrega de documentação incompleta ou fora do prazo.
2. Os candidatos aprovados deveram comparecer a Diretoria de Planejamento - DIPLAN para as orientações relativas ao cadastro na Bolsa de Língua Estrangeira – Inglês (BOLEI) e a matrícula na Instituição Conveniada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

3. Os candidatos aprovados serão submetidos a um teste de avaliação pela Instituição Conveniada para verificar o grau de conhecimento da língua estrangeira – inglês, somente com a finalidade de verificar em qual nível de dificuldade o bolsista será matriculado.
4. O processo de seleção dos bolsistas de que trata este edital terá a validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.
5. Os candidatos não classificados comporão cadastro de reserva para futuras bolsas disponíveis, durante o período de vigência deste processo seletivo.
6. Os casos não previstos neste edital serão examinados pela Comissão Avaliadora.

Santarém-PA, 25 de agosto de 2011.